



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 385/2001

Reconhece de utilidade pública a AEASI (Associação Evangélica de Assistência Social de Itabaiana) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a AEASI (Associação Evangélica de Assistência Social de Itabaiana), com sede na Praça Epitácio Pessoa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana em
26 de Dezembro de 2001.


SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional